
EDITAL Nº 27/2025 – PROGRAD**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA ORGANIZAÇÃO DA
IDENTIDADE VISUAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS DA UFAC**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Prograd nº 27/2025 – Processo Seletivo de Alunos Bolsistas para Organização da Identidade Visual do Curso de Licenciatura em Letras Libras Ufac, sob a coordenação da Profa. Dra. Ivanete de Freitas Cerqueira.

1. Disposições Preliminares

- 1.1. Esta ação tem como objetivo organizar a identidade visual do curso de Licenciatura em Letras Libras - Ufac.
- 1.2. O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.

2. Do Objeto

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de 2 (dois) bolsistas (1 voluntário e 1 remunerado) para atuar na organização visual da página eletrônica do curso de Licenciatura em Letras Libras, editando e atualizando conteúdos, designs e temas, de modo a torná-la mais atraente e intuitiva.

3. Dos Requisitos

- 3.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Letras Libras da Universidade Federal do Acre;
- 3.2. Ter o coeficiente de rendimento na média ou acima dela;
- 3.3. Redigir frases e textos satisfatoriamente;
- 3.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte horas semanais) para as atividades da ação;
- 3.5 Apresentar portfólio de ações/atividades realizadas dentro ou fora da instituição.

4. Da Inscrição

4.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e demais normativas institucionais aplicáveis.

4.2. A inscrição será realizada por meio do Formulário Eletrônico do Google Forms® (<https://forms.gle/x9c2hWHvUZ7EiWZr5>).

4.3. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 07, exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico do Google Forms® (<https://forms.gle/x9c2hWHvUZ7EiWZr5>), onde será requisitado o seguinte:

4.3.1. Formulário de Ficha de inscrição devidamente preenchido e com os anexos solicitados inseridos nos campos próprios com o objetivo de dar suporte às ações a serem desenvolvidas;

4.3.2. CPF e Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;

4.3.3. Histórico escolar completo com CR;

4.3.4. Endereço eletrônico institucional e telefone para contato;

4.3.5 Portfólio com imagens e descrição das atividades desenvolvidas dentro e fora da instituição.

4.4. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

5. Das Vagas e Vigência da Bolsa

5.1. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o estudante que atende aos requisitos do item 3, deste Edital.

5.2 A vigência da bolsa será de 02 (dois) meses.

5.3. Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados, caso haja alguma desistência.

6. Da Seleção

6.1. A seleção será dividida em duas fases:

6.1.1 Fase I:

i. Conferência da documentação, do portfólio e do histórico escolar com CR – consiste em conferir se a documentação apresentada atende aos requisitos do edital.

6.1.2 Fase II:

i. Análise do portfólio – consiste em verificar quais atividades de mídia já foram realizadas pelo candidato. A comprovação de cada item vale 1 ponto. A pontuação total, portanto, decorre do somatório de pontos relacionados às atividades, conforme o quadro abaixo.

Quadro – Relação entre atividades desenvolvidas e pontuação

PARTICIPAÇÃO NA EQUIPE DE MÍDIA SOCIAL (webdesigner, social media, assistentes etc.)	PONTOS
1. Criação do site/página para o evento	___/1
2. Criação da estrutura do site, como seções e categorias	___/1
3. Criação de conteúdo	___/1
4. Planejamento de conteúdos e otimização das imagens	___/1
5. Criação da aparência, do layout e dos recursos do site/página	___/1
6. Construção de cards	___/1
7. Combinação de cores, tipografias, menus e botões de forma clara e atrativa	___/1
8. Desenvolvimento do site/página do evento	___/1
9. Publicação de conteúdo	___/1
10. Manutenção de site	___/1
11. Monitoramento de página	___/1
12. Responsabilidade de responder a comentários, mensagens e feedback dos seguidores	___/1
TOTAL	___/12

ii. Será classificado o(a) candidato(a) que alcançar maior pontuação.

6.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o discente que tiver maior Coeficiente de Rendimento (CR) no curso.

6.3. Caso o(a) candidato(a) não preencha completamente e corretamente o Formulário de Inscrição, bem como se não anexar toda a documentação requerida, será eliminado do certame.

7. Cronograma

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Publicação do Edital	16 de maio de 2025
Inscrições	19 e 20 de maio de 2025
Resultado Preliminar das Inscrições (item 6.1.1. Fase I)	21 de maio de 2025
Recurso do Resultado Preliminar das inscrições (item 6.1.1. Fase I)	22 de maio de 2025
Resultado do Recurso e Resultado Preliminar do item 6.1.2. Fase II:	26 de maio de 2025
Recurso do Resultado Preliminar (item 6.1.2. Fase II)	27 de maio de 2025
Resultado Final e Convocação	28 de maio de 2025

8. Da classificação e dos resultados

8.1 A nota final será composta pela média da somatória do coeficiente de rendimento do aluno e nota da portfólio.

8.2 Em caso de empate será melhor classificado o estudante com maior CR.

8.3. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufac.br (<https://www3.ufac.br/prograd/2025>)

8.4. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail letraslibras.cela@ufac.br com o título “Recurso contra classificação”, conforme o cronograma.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.7. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

8.8. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

9. Disposições finais

9.1. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.

9.3. Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Rio Branco, 16 de maio de 2025.

Profa. Dra. Ednacelí Abreu Damasceno
Pró-reitora de Graduação